

**REGULAMENTO 3º WEB LEILÃO MANGALARGA & PAMPA
DE 01/07/2019 A 29/07/2019 - EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (à luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do Código Civil atual). Todos os participantes do Leilão, obrigam-se de forma definitiva, a acatarem as disposições deste regulamento, não podendo ninguém se escusar a aceitá-lo e cumpri-lo, alegando que não o conhece (Art. 3º da Lei de Introdução do Código Civil).

1) Os lances serão, obrigatoriamente, multiplicados por 48 (quarenta e oito) para estabelecer o preço final do animal a venda.

2) O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades:

a) **PARA ANIMAIS A PARTIR DE 15.000,00 - (24 parcelas):** O pagamento do valor total da arrematação será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas, vencendo as 02 (duas) primeiras no ato da aquisição (depósito bancário, DOC e/ou TED) e o saldo restante em 22 (vinte e duas) parcelas mensais, sucessivas e sem juros, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS.

EXEMPLO: Lance de R\$ 200,00 de parcela x 48 = R\$ 9.600,00, divididos por 24 = 400,00 de parcela, sendo valor da entrada de R\$ 800,00 (representada por depósito bancário, DOC e/ou TED) e as 22 parcelas restantes subsequentes no valor de 400,00 com vencimentos **MENSAIS**, representadas por NOTA PROMISSÓRIA RURAL.

b) **PARA ANIMAIS ATÉ 14.999,00 - (12 parcelas):** O pagamento do valor total da arrematação será feito em 12 (doze) parcelas, vencendo as 02 (duas) primeiras no ato da aquisição (depósito bancário, DOC e/ou TED) e o saldo restante em 10 (dez) parcelas mensais, sucessivas e sem juros, representadas por NOTA PROMISSÓRIA RURAL.

EXEMPLO: Lance de R\$ 200,00 de parcela x 48 = R\$ 9.600,00, divididos por 12 = 800,00 de parcela, sendo valor da entrada de R\$ 1.600,00 (representada por depósito bancário, DOC e/ou TED) e as 10 parcelas restantes subsequentes no valor de 800,00 com vencimentos **MENSAIS**, representadas por NOTA PROMISSÓRIA RURAL.

c) **PARA ANIMAIS DE QUALQUER VALOR - (4 parcelas):** O pagamento do valor total da arrematação será feito em 04 (quatro) parcelas, vencendo a primeira no ato da aquisição (depósito bancário, DOC e/ou TED) e o saldo restante em 03 (três) parcelas mensais, sucessivas e sem juros, representadas por NOTA PROMISSÓRIA RURAL.

EXEMPLO: Lance de R\$ 200,00 de parcela x 48 = R\$ 9.600,00, divididos por 04 = 2.400,00 de parcela, sendo valor da entrada de R\$ 2.400,00 (representada por depósito bancário, DOC e/ou TED) e as 3 parcelas restantes subsequentes no valor de 2.400,00 com vencimentos **MENSAIS**, representadas por NOTA PROMISSÓRIA RURAL.

d) À vista, com desconto a ser combinado com o vendedor.

**PARA ALGUNS ANIMAIS NESTAS DUAS ÚLTIMAS CONDIÇÕES, PODERÁ SER CONCEDIDO UM DESCONTO.
SOLICITAMOS AOS INTERESSADOS, CONSULTAR A PERPHIL LEILÕES ANTES DO PRAZO FINAL PARA ARREMATACÃO.**

2) O comprador se declara, desde já, conhecedor de todas as condições do leilão e, a partir do momento em que manifestar seu interesse na compra de um animal, por meio da oferta de um lance, fica estabelecida sua definitiva vinculação às condições acima explicitadas.

- 3) O comprador, pessoa física, quando de sua primeira compra deverá preencher a Ficha Cadastral no site da PERPHIL LEILÕES. Caso seja solicitado, deverá apresentar documentos originais que o identifique: CIC, RG, referências bancárias e pessoais, bem como Inscrição de Produtor Rural. A Perphil Leilões consulta todos os compradores junto ao Telecheque e ao SCPC. No caso de pessoa jurídica, o representante deverá apresentar o Contrato Social, onde deverá constar seu nome ou procuração que o qualifique para assinar pela empresa;
- 4) Imediatamente após o encerramento do leilão, configurando a venda pelo lance mais alto, o comprador TENDO SEU CADASTRO APROVADO ANTECIPADAMENTE JUNTO À PERPHIL LEILÕES deverá providenciar o depósito da comissão do leilão de 6% (seis por cento), mais o pagamento do valor da entrada até às 12 horas do dia seguinte, no Banco Itaú – agência 0078 – c/c 41.291-3, em nome de Rosana de Souza Giacomazzi.

§ Único: Mediante o pagamento inicial, os Contratos de Compra e Venda com Reserva de Domínio e Notas Promissórias rurais serão enviados aos compradores, via e-mail, com prazo para devolução até 48 horas após, via Sedex 10.

- 5) Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência ao escritório da Perphil Leilões antes que o comprador faça seu acerto de contas. Nenhum funcionário da Perphil Leilões está autorizado ou credenciado a endossar ou avalizar qualquer comprador presente no leilão, verbalmente ou por escrito, não tendo validade se o fizer.
- 6) A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas em seus prazos implica no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas bancárias. Neste caso poderá o vendedor optar pela devolução imediata do animal vendido, independente da devolução das parcelas já recebidas (conforme LEI 492 de 30/08/37 e DEC. LEI 167 de 14/02/67).
- 7) Todos os compradores pagarão à vista a taxa de 6% (seis por cento) sobre o montante das transações.
- 8) As taxas do leilão são irrestituíveis, mesmo para os casos de anulação. Perphil Leilões, na qualidade de simples realizadora e promotora do leilão não responde solidária nem subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
- 9) Nas transações realizadas dentro ou fora do estado havendo incidência de ICMS a responsabilidade do pagamento será por conta do vendedor.
- 10) A retirada dos animais adquiridos deverá ser feita após todos os acertos de contas em até 7 (sete) dias após o leilão, no(s) haras do(s) respectivo(s) vendedor(es). Após esta data, fica reservado ao vendedor o direito de cobrar estadia do(s) animal (is).
- 11) É facultado aos interessados a devida revisão antecipada dos animais. A visita aos lotes poderá ser agendada através da Perphil Leilões – 11-94046-2672. Reclamações posteriores não serão aceitas.
- 12) O vendedor entregará cópia do Certificado de Registro. O registro original, bem como a transferência de propriedade será feita ao comprador quando da liquidação total da transação.
- 13) O vendedor terá o direito de revender o animal, pelo preço alcançado no leilão e demais despesas ou, à sua opção, executar o comprador se este não efetuar o pagamento, recaindo sobre o comprador todas as despesas decorrentes da execução.
- 14) O vendedor e a Perphil Leilões se reservam o direito de não aceitar lances dado por pessoa que a seu critério julgar não responsável, nem tampouco aceitar lances aviltantes estabelecendo, desta forma, a razão para os mesmos.
- 15) Foram dispensados os necessários cuidados para que o catálogo esteja correto. Perphil Leilões não responde por erros ou omissões ocorridas no mesmo. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do vendedor.